

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
TORNA SEM EFEITO INTIMAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação de intimação da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado, constante do Edital INTIMAÇÃO-EDITAL 018.261-2025 AF UBERLÂNDIA, publicado no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais no dia 02 de abril de 2025, edição 2568/2025.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
702262882.00-57	A.G.E. MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.
003932152.00-90	ACLIMATAR TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
002668603.00-23	A RECICLADORA SERV. AMB., COM. E IMPORT., RECUP. E REF. LTDA.
002556406.00-59	DIAS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.
004179562.00-05	G. STEEL LTDA.
004631987.00-10	KADOSH SOLUCOES EM PORTAS E ESQUADRIAS LTDA.
004887835.00-36	MF DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA.
004260746.00-93	PRIMEIRA METAIS LTDA.
003863797.00-44	TREM BALA TRANSPORTES EXECUTIVO E DE CARGAS LTDA.

Uberlândia, 03 de abril de 2025

Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia